

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Provimeto: Comissão

Requisitos: Ensino Superior Completo em áreas como Engenharia Ambiental, Agronomia, Zootecnia ou áreas afins e perfil profissional compatível com o cargo de provimento em comissão para o qual tenha sido indicado.

Referência: XVI

Descrição Sintética:

Planejar, coordenar e supervisionar as ações relacionadas à agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente no município, promovendo a elaboração e execução de projetos, fiscalização ambiental, articulação interinstitucional e gestão de equipes, visando ao desenvolvimento sustentável e ao atendimento das diretrizes da administração pública.

Atribuições:

- I. Coordenar administrativa e tecnicamente as atividades da Coordenadoria, garantindo o cumprimento das diretrizes e políticas públicas relacionadas aos setores agrícola, pecuário, de abastecimento e meio ambiente;
- II. Planejar, supervisionar e executar ações de fiscalização ambiental em áreas rurais e urbanas, bem como elaborar e acompanhar planos, projetos e programas relacionados ao desenvolvimento sustentável e à proteção ambiental;
- III. Articular-se com outras secretarias municipais, coordenadorias, órgãos públicos e entidades privadas para promover ações integradas e parcerias estratégicas nas áreas de sua competência;

- IV. Representar institucionalmente o Município em assuntos relacionados à agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente, junto a órgãos governamentais, conselhos, fóruns e demais instâncias participativas;
- V. Elaborar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos necessários à prestação de contas das ações, programas e projetos desenvolvidos;
- VI. Propor, acompanhar e avaliar a execução de orçamentos, convênios, contratos e editais voltados ao desenvolvimento das políticas ambientais e agropecuárias;
- VII. Coordenar e supervisionar equipes técnicas e operacionais envolvidas nas ações da Coordenadoria, promovendo o alinhamento com os objetivos institucionais;
- VIII. Participar ativamente de reuniões, conselhos, audiências públicas e eventos correlatos, contribuindo tecnicamente nas discussões e deliberações;
- IX. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e com as demandas da administração pública municipal.

COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Provimento: Comissão

Requisitos: Ensino Superior Completo preferencialmente em áreas como Administração, Direito, Contabilidade, Economia, Engenharia ou áreas afins e perfil profissional compatível com o cargo de provimento em comissão para o qual tenha sido indicado.

Referência: XV

Descrição Sintética:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e encerramento dos contratos administrativos, garantindo o cumprimento da legislação vigente, a eficiência na gestão contratual e o apoio técnico aos setores envolvidos.

Atribuições:

- I. Planejar, coordenar, distribuir e controlar as atividades da Coordenadoria de Gestão de Contratos, assegurando a correta execução dos contratos firmados pelo órgão;
- II. Utilizar ferramentas de controle e gestão para acompanhar a execução contratual, promovendo maior eficiência e rastreabilidade das informações;
- III. Monitorar os prazos de vigência e execução dos contratos, notificando tempestivamente os gestores e fiscais quanto à necessidade de prorrogação, encerramento ou outras providências cabíveis;
- IV. Elaborar cálculos referentes à repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme a legislação vigente;
- V. Redigir notas técnicas e minutas de termos aditivos, apostilamentos, distratos e demais documentos vinculados à execução contratual;
- VI. Emitir pareceres técnicos sobre temas relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres, bem como sobre sanções contratuais;
- VII. Assessorar e orientar gestores e fiscais de contratos quanto aos procedimentos legais, obrigações contratuais, responsabilidades e prazos;
- VIII. Supervisionar a organização e atualização dos registros e documentos contratuais, garantindo a adequada guarda física e/ou digital;
- IX. Propor melhorias nos procedimentos de gestão contratual, com foco na legalidade, economicidade, eficiência e transparência;
- X. Executar outras atividades correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE

Provimento: Comissão

EXTINTO.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Justificativa.

A proposta de criação da Coordenadoria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente nasce da necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à segurança alimentar e à preservação ambiental no âmbito municipal.

Atualmente, os setores da agricultura e pecuária enfrentam desafios como a escassez de recursos técnicos e administrativos, falta de assistência técnica continua aos produtores, ausência de planejamento para o abastecimento alimentar local e carência de integração com políticas ambientais. A nova coordenadoria busca justamente suprir essas lacunas, promovendo uma atuação mais eficiente, planejada e transversal.

A criação desta estrutura administrativa possibilitará:

1. Apoio técnico e capacitação aos agricultores e pecuaristas, fomentando a produção local e agregando valor aos produtos da agroindústria familiar;
2. Melhor articulação com programas estaduais e federais, garantindo maior captação de recursos e investimentos para o setor rural;
3. Planejamento e monitoramento do abastecimento de produtos alimentícios, promovendo segurança alimentar, controle de preços e estímulo à produção local;

4. Integração entre desenvolvimento rural e sustentabilidade ambiental, fortalecendo práticas de produção ecológica, recuperação de áreas degradadas e conservação dos recursos naturais;

5. Fortalecimento da fiscalização e do licenciamento ambiental, com foco na proteção do meio ambiente e no uso racional dos recursos naturais.

Além disso, a criação da coordenadoria atende a princípios constitucionais e legais, como a função social da terra em consonância com o respeito ao direito de propriedade, a promoção do desenvolvimento sustentável e o direito à alimentação adequada e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Portanto, a presente proposição justifica-se pela necessidade de modernizar a gestão pública e torna-la mais eficaz na articulação entre produção, abastecimento e sustentabilidade ambiental, beneficiando não apenas o setor produtivo rural, mas toda a população do município.

Dessa forma, ao buscar tornar mais racional e eficiente a estrutura administrativa municipal, o presente projeto encontra-se plenamente justificado e em conformidade com o interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.